

DECLARAÇÃO
INEXISTÊNCIA DE PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (PCA)

A Prefeitura Municipal de Quatá declara para os devidos fins que não elaborou o Plano de Contratações Anual referente ao ano/exercício de 2026, de acordo com as diretrizes estabelecidas na Lei nº 14.133/2021.

Estamos cientes da importância do PCA como instrumento de planejamento e transparência na gestão pública e estamos trabalhando diligentemente para elaborar e disponibilizar o referido Plano ainda para esse exercício de 2026 de acordo com as seguintes diretrizes:

Eficiência: o Plano de Contratações Anual será elaborado com o objetivo de garantir a eficiência e a economicidade nas contratações públicas;

Transparência: o Plano de Contratações Anual será publicado e atualizado de forma periódica para garantir a transparência dos processos de contratação;

Responsabilidade: o Plano de Contratações Anual será elaborado com o objetivo de promover a responsabilidade na contratação de bens, serviços e obras.

A Prefeitura de Quatá compromete-se a observar as disposições da Lei nº 14.133/2021 e a empenhar todos os esforços necessários para a elaboração e atualização periódica do Plano de Contratações Anual, garantindo total transparência e conformidade com as normas estabelecidas.

Esta declaração é emitida em conformidade com os registros do órgão competente.

Declaramos sob nossa responsabilidade a veracidade desta informação.

Quatá/SP, 12 de Junho de 2026.

Nome: Luiz Carlos Previlato

Secretário Municipal de Administração e Finanças





PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)

Órgão: Prefeitura municipal de Quatá
Sector Requiritante: Setor de Tecnologia da Informação e Comunicação
Responsável pela demanda: Luiz Carlos Previlato
E-mail: prefeituraquata@quata.sp.gov.br
Tel.: (18) 3366-1008

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Solicitamos abertura de processo licitatório a registro de preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de telecomunicação, compreendendo fornecimento de acesso à internet banda larga, com pontos de acesso Wi-Fi, implantação, gerenciamento, manutenção e suporte de solução de Wi-Fi público (“hotspot”), incluindo equipamentos em comodato, toda infraestrutura necessária, autenticação de usuários e gerenciamento da rede, e manutenção dos links dedicados de acesso à Internet para pontos públicos estratégicos na cidade de Quatá, destinados ao atendimento de espaços públicos do Município, conforme exposto abaixo:

ITEM	CÓDIGO	PRODUTO/DESCRIÇÃO	UN	QNT
1	598.003.134	Serviço de Telecomunicação com Acesso à Internet com pontos de acesso “hotspot” com Banda Larga de 200Mbps, autenticação simultânea com mínimo 100 usuários	SV	19
2	598.003.135	Serviço de Telecomunicação com Acesso à Internet com pontos de acesso “hotspot” com Banda Larga de 400Mbps, autenticação simultânea de até 500 usuários	SV	2

2-JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Nos dias atuais, a conectividade à internet tornou-se um aspecto vital para o funcionamento eficiente e o desenvolvimento social e econômico de uma comunidade. Diante disso, a implantação do Wi-Fi Quatá surge como uma estratégia fundamental para promover a inclusão digital e proporcionar acesso à informação e serviços online para a comunidade de forma gratuita. A disponibilização de pontos do Wi-Fi Quatá será em locais estratégicos da cidade, como praças públicas, entre outros locais. Todos os cidadãos, independentemente de sua condição socioeconômica que possua um dispositivo compatível com as tecnologia Wi-Fi 2.4 e 5.8 GHz ou superior, terão acesso à vasta gama de informações disponíveis na internet gratuitamente, o que contribui para a redução da disparidade digital e promove a democratização do conhecimento, a fim de ampliar a cidadania digital.

O acesso à internet proporciona:

- ✓ Que os estudantes possam aproveitar recursos educacionais online, realizar pesquisas acadêmicas e acessar plataformas de aprendizagem virtual em vários locais. Isso não apenas enriquece a experiência educacional, mas também ajuda a nivelar o campo de jogo para alunos de todas as origens, garantindo que todos que possuam um equipamento como celular, tablet, notebook e etc, tenham oportunidades iguais de aprender e crescer se conectando no wifi.
- ✓ Várias facilidades que transformam a interação dos cidadãos com a sociedade e os serviços públicos. Com este acesso, a população tem a oportunidade de participar ativamente da vida cívica, permitindo que os cidadãos acessem informações e conteúdos sobre eventos mundiais, políticas governamentais e se engajem em discussões públicas online.
- ✓ Acesso para que os cidadãos acompanhem eventos e decisões municipais, estaduais e governamentais em tempo real.
- ✓ Promove o acesso facilitado aos serviços públicos, no qual a conectividade online possibilita que os cidadãos realizem uma variedade de tarefas, como, emissão de documentos, pagamento de impostos, agendamento de consultas e obtenção de informações governamentais, tudo de forma conveniente e eficiente. Essas facilidades são apenas alguns dos inúmeros benefícios que a conectividade proporciona, melhorando



significativamente a vida dos cidadãos e fortalecendo a interação entre a população e o governo.

3-JUSTIFICATIVA DA QUANTIDADE A SER CONTRATADA

A definição da quantidade de usuários simultâneos por ponto de acesso foi baseada na capacidade técnica mínima dos equipamentos corporativos disponíveis no mercado, que normalmente suportam cerca de 100 usuários simultâneos, bem como na demanda estimada de cada localidade. Para praças e locais de eventos, foi considerada a necessidade de atendimento de até 500 usuários simultâneos por localidade, conforme previsto no ETP e demandas das Secretarias Municipais.

4-PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER INICIADA E FINALIZADA A CONTRATAÇÃO

- ✓ A CONTRATADA terá o prazo máximo de 5 dias corridos para assinar o contrato.
- ✓ O prazo para instalação, ativação dos links e realização de testes de funcionamento será de no máximo 30 dias corridos após a assinatura do contrato.
- ✓ A entrega dos serviços/fornecimento dos pontos deve ocorrer de acordo com as necessidades da Prefeitura Municipal de Quatá, conforme demanda (registro de preços).
- ✓ O prazo de vencimento do contrato será de 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período. Em caso de prorrogação da licitação, o serviço será estendido de acordo com os termos do contrato de prorrogação.
- ✓ Em caso de falha em qualquer equipamento fornecido em comodato pela CONTRATADA, interrupção do serviço, necessidade de manutenção ou configuração, o atendimento deverá ser iniciado dentro do prazo definido abaixo, contado a partir da abertura do chamado ou contato realizado pela CONTRATANTE, para verificação do problema, apresentação das causas da falha e indicação das medidas necessárias para o restabelecimento do serviço.
- ✓ A CONTRATADA tem o prazo abaixo estabelecido para realizar manutenção e configuração de forma remota:
 - Segunda a sexta: até 1 hora após a abertura do chamado ou contato.
 - Sábado: até 3 horas após a abertura do chamado ou contato.
 - Domingo e feriados: até às 10h (dez da manhã) do próximo dia útil.
- ✓ A CONTRATADA terá o prazo abaixo estabelecido para realizar a troca de equipamento ou outros serviços técnicos que exijam deslocamento até o local:
 - Segunda a sexta: até 3 horas após a abertura do chamado ou contato
 - Sábado: até 5 horas após a abertura do chamado ou contato.
 - Domingo e feriados: até às 10h (dez da manhã) do próximo dia útil.
- ✓ Se a abertura do chamado ou contato com a CONTRATADA ocorrer fora do intervalo das 7h às 20h, a CONTRATADA terá até às 10h (dez da manhã) do próximo dia útil para solucionar o problema.
- ✓ Em **situações de eventos municipais nos locais equipados com Pontos de Wi-Fi Quatá**, a CONTRATADA deve resolver qualquer problema em até 2 horas após a abertura do chamado ou contato, independentemente do dia da semana ou feriado. No entanto, a CONTRATADA deve ser notificada sobre o evento com pelo menos 2 dias de antecedência, para que possa estar preparada para agir caso ocorra algum imprevisto.

5-INDICAÇÃO DE AGENTE FISCALIZADOR

Nome: Ana Paula dos S. Braatz Vieira e Rodrigo da Silva Costa Analista de Tecnologia e Comunicação (T.I.C)
E-mail: ti@quata.sp.gov.br
Tel.: (18) 99718-8068 e/ou (18) 996622304

6-FICHA ORÇAMENTÁRIA

Ficha	Funcional Programática	Fonte de Recurso
412	Manutenção Infraestrutura, urbanização e serviços (serviços)	Recurso Próprio
474	Manutenção e Atividades Esportivas (serviços)	Recurso Próprio
623	Atenção Básica - Emenda (serviços)	Emenda impositiva
244	Atenção de média e alta complexidade ambulatorial (serviços)	Recurso Próprio

7-LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO E RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO DO OBJETO

A execução dos serviços, incluindo instalação e manutenção dos equipamentos, bem como a manutenção dos links de acesso à internet do projeto Wi-Fi Quatá, ocorrerá nos locais descritos abaixo, sendo acompanhada pelo Setor de Tecnologia da Informação desta Prefeitura. O referido setor poderá realizar ajustes e alterações técnicas que entender necessárias para garantir a proteção, estabilidade, segurança e melhor gerenciamento da rede e da infraestrutura de internet local, especialmente em locais que já possuam pontos de acesso destinados aos servidores públicos.

-A CONTRATANTE reserva-se o direito de determinar o remanejamento dos pontos de acesso instalados, sempre que necessário para atender ao interesse público, alterações de layout, reformas ampliações, adequações estruturais ou quaisquer outras necessidades da Administração Municipal.

-A CONTRATADA deverá promover as adequações necessárias, observada a viabilidade técnica, sem interrupção injustificada dos serviços e sem ônus adicional para a CONTRATANTE, sendo de sua responsabilidade todos os materiais, mão de obra, equipamentos e demais recursos necessários à execução do remanejamento.

-Horário para as instalações nos locais: Centro de Saúde III / Farmácia municipal, Prédio São Francisco ("Agripino") - 07h30 às 11h30 e das 13h00 às 15h30 de segunda a sexta.

-Horário para as instalações nos outros locais - 07h30 às 10h30 e das 13h00 às 16h30 de segunda à sexta.

-No entanto, se o serviço demandar urgência, a CONTRATADA deverá realizar o serviço após o horário estipulado e em finais de semana. Os responsáveis pelo recebimento e fiscalização serão: Ana Paula dos S. Braatz Vieira e Rodrigo da Silva Costa - Analista de Tecnologia e Comunicação (T.I.C)

A execução dos serviços, instalação e manutenção dos equipamentos, ocorrerá nos locais descritos abaixo:

Local	Prédio/Praça	Endereço
1	Praça Dr. Luis Clovis Carvalho (Anfiteatro)	Pátio da Fepasa s/n
2	Ginásio de Esportes / Campo / Academia / Quadra	Rua Duque de Caxias s/n
3	Piscina / Areninha / Pista Skate	Av. Heitor Rodrigues Maia, nº 130
4	Quadra José R. dos Santos	Rua Antônio Marques, esq. Com a Rua Carmo Fante
5	Pista Skate Ida C. Zilo (Asa Branca)	Av. Matheus Raphael, s/n
6	Associação Por do Sol	Rua Cícero Tavares Figueiredo, nº 14
7	Rodoviária	Rua Cyrilo de Almeida Sampaio, nº 35
8	Praça Jardim Primavera	Rua Azaléias, esq. Rua Frederico Roncada
9	Praça Vicente Cerniquiario	Rua João G. Farias, esq. Rua José Bizinotti
10	Praça João João XXIII (Cemitério)	Av. Rui Barbosa, esq. Rua Guido Pecchio
11	Praça João Paulo II (Fonte)	Av. Rui Barbosa, esq. Rua Francisco V. Nogueira
12	Praça Dr. Moacir Nicácio (Matriz)	Av. Rua Barboza, esq. Rua D. Pedro II
13	Praça Valéria de Paula Donegá Ramalho	Rua Antônio Matta, Esq. Rua Valéria de Paula Donegá Ramalho
14	Praça Asa Branca (Centro Comunitário)	Rua Marinho Palazzi, nº 70
15	Praça Jardim Alvorada (Campo Sintético)	Rua Aristides Zanichelli, Esq. Rua Marinho



16	Praça Por do Sol III (Guarita)	Rua Marinho Palazzi, Esq. Rua Claudomiro Fausto de Lima
17	Praça Jardim Tropical	Rua Maria Alfini, nº 335
18	Academia da Saúde / Jardim Primavera	Rua Pastor Moisés Constantino, nº 626
19	Centro de Saúde III	Rua Dr. Luiz P. Barreto Filho, nº 128
20	Prédio São Francisco	Av. Dr. Rodolpho S. Giorgi, nº 307
21	Prédio da Promoção Social / Brinquedoteca	Rua Aristotelina F. S. Menezes, nº 333

8-DEMAIS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS

-O link de acesso à internet banda larga deverá disponibilizar velocidade mínima de megas, conforme especificado nos itens correspondentes acima, com taxas equivalentes para upload e download, devendo ainda incluir equipamento de roteamento compatível, no mínimo, com a tecnologia Wi-Fi 5.

-Cada Access Point/ Roteador Wi-fi deverá operar nas nas frequências de 2,4GHz e 5,8GHz simultaneamente, ser capaz de suportar a quantidade de usuários descritos em cada item simultaneamente e abranger uma distância de até 200m.

-O acesso à internet deverá ser fornecido preferencialmente por meio de infraestrutura de fibra óptica até o ponto principal/local de instalação, podendo a distribuição complementar utilizar outras tecnologias compatíveis, conforme necessidade técnica e operacional, desde que não haja prejuízo à qualidade, estabilidade e desempenho do serviço contratado.

-Não deverá haver restrições indevidas ao tráfego de internet, inclusive por meio de firewall, proxy ou mecanismos similares, exceto aquelas estritamente necessárias à segurança da rede, proteção da infraestrutura, cumprimento de obrigações legais e regulatórias ou mediante solicitação formal da CONTRATANTE, observadas as disposições da Lei Federal nº 12.965/2014 (Marco Civil da Internet), da Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD) e demais legislações aplicáveis.

-O link de acesso e o Wi-Fi Quatá deve operar ininterruptamente, 24 horas por dia, 7 dias por semana, sem limites de dados trafegados ou restrições de tipo de dados, porta lógica ou serviço.

-A solução deverá apresentar latência máxima de 50 ms, jitter máximo de 10 ms e perda de pacotes máxima de 1%, garantindo estabilidade e qualidade adequada para utilização em ambiente de Wi-Fi público.

-A CONTRATADA deverá fornecer e configurar todos os equipamentos necessários para a correta utilização do acesso à internet, incluindo ONU, switch, roteadores, entre outros.

-A instalação e manutenção do link de acesso à internet serão fornecidas pela CONTRATADA durante a vigência do contrato, sem custos adicionais.

-O link de internet e o acesso Wi-Fi devem ser dimensionados adequadamente para garantir a transmissão de dados de acordo com as velocidades contratadas, bem como para fornecer cobertura de sinal Wi-Fi em toda a área designada. Se for necessário mais de um ponto Wi-Fi para abranger a área desejada, a CONTRATADA deverá instalar múltiplos equipamentos como roteadores, pontos de acesso e repetidores sem custos adicionais, assegurando assim a amplitude do sinal de internet e Wi-Fi.

-Todos os equipamentos e acessórios necessários para a ativação do link serão fornecidos em regime de comodato pela CONTRATADA, sem custos adicionais em caso de troca devido a falhas ou defeitos nos equipamentos.

-O link de acesso à Internet e Wi-Fi deve ser entregue operacional e em funcionamento em todos os pontos descritos pela Prefeitura Municipal, utilizando meios físicos, preferencialmente fibra óptica. A forma de instalação será definida em acordo com o Secretaria de Administração, Gabinete e Setor de Tecnologia da Informação da CONTRATANTE.

-A CONTRATADA deverá realizar manutenções preventivas periódicas no link de internet e Wi-Fi, conforme agendamento prévio com o CONTRATANTE, e sempre quando for solicitado.

-A solução deverá garantir disponibilidade mínima de 95% do serviço, excetuadas interrupções decorrentes de manutenções programadas previamente comunicadas pela CONTRATADA, bem como casos fortuitos, força maior ou situações não atribuíveis à CONTRATADA.

-A CONTRATANTE poderá solicitar relatórios de disponibilidade quando necessário para fins de fiscalização contratual.

-Todos os equipamentos e softwares relacionados ao serviço de internet e Wi-Fi devem ser mantidos atualizados com as últimas versões de firmware e software disponíveis pela CONTRATADA. Além

disso, os equipamentos em comodato devem ser atualizados, em perfeito estado de funcionamento, homologados pela ANATEL e compatíveis com as tecnologias atuais de mercado.

-A CONTRATADA deverá fornecer software de gerenciamento com utilização de protocolos de criptografia robustos, como WPA3, para proteger as comunicações entre dispositivos e a rede hotspot com um portal de autenticação seguro para que os usuários ingressem com suas credenciais antes de acessar a rede de Wi-Fi Quatá.

-A CONTRATADA deve garantir o controle de acesso dos usuários, possuindo capacidade de gerenciar quem

está acessando à rede, seja por meio de autenticação por meio de senhas, códigos de acesso ou autenticação por redes sociais.

-A CONTRATADA deve garantir uma velocidade de conexão adequada para atender às necessidades dos usuários, sem travamentos e sem perdas de pacotes.

-A CONTRATADA deve garantir uma gestão de largura de banda, implementando políticas para garantir uma distribuição justa e eficiente da largura de banda entre os usuários.

-A CONTRATADA deverá disponibilizar monitoramento da rede e fornecer relatórios gerenciais à CONTRATANTE, contendo informações sobre desempenho da rede, disponibilidade do serviço, volume de tráfego, consumo de download e upload, quantidade de acessos por local, tempo médio de utilização e demais estatísticas operacionais relevantes. Os relatórios deverão apresentar gráficos e indicadores que possibilitem a identificação, análise e otimização do serviço, sempre em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e demais legislações aplicáveis

-A CONTRATADA deve disponibilizar equipamentos que possuam sistema de gerenciamento remoto, pois o acesso remoto garante a capacidade de gerenciar, configurar e monitorar a rede de forma remota, facilitando assim a resolução de problemas e atualizações, evitando visitas técnicas desnecessárias, que demandam mais tempo para a resolução dos problemas.

-A CONTRATADA deve disponibilizar um Portal Personalizável, no qual a Prefeitura possa personalizar a página de login e o portal de autenticação para refletir a identidade e fornecer informações relevantes aos usuários.

-A CONTRATADA no Portal de Autenticação deverá disponibilizar um local para o usuário ter acesso as Políticas de Uso Aceitável, Termos, Condições e a LGPD. Se o usuário concordar com as Políticas de Uso Aceitável e os Termos e Condições, poderá acessar a rede Wi-Fi Quatá. Caso o usuário não aceite, o mesmo não poderá acessar a rede.

-Inclusão de termos e condições claros para o uso da rede, estabelecendo políticas de uso aceitável.

-A CONTRATADA deve garantir a privacidade conforme as leis e regulamentos locais relacionados à privacidade e uso da internet, juntamente com LGPD.

-A CONTRATADA deve fornecer a opção de Tempo de Conexão Limitado, no qual pode-se limitar o tempo de acesso de cada usuário, especialmente em ambientes onde a rotatividade de usuários é alta. Desta forma, caso o usuário precise continuar conectado, é só efetuar o login novamente.

-Análise de Dados (desejável): Ferramentas Analíticas: Ferramentas para análise de dados de uso da rede, podendo ser utilizadas para melhorar a experiência do usuário e otimizar a infraestrutura.

-A CONTRATANTE terá a possibilidade de solicitar o bloqueio e desbloqueio de sites e links considerados necessários. O Setor de Tecnologia da Informação da Prefeitura poderá solicitar, com base em informações analíticas, o bloqueio e desbloqueio de sites, links e downloads de conteúdo que sejam considerados irregulares ou prejudiciais para a população, ou que possam gerar problemas para a prefeitura. Essa medida visa garantir um ambiente online seguro e adequado para os usuários, protegendo a integridade da rede e dos serviços prestados.

Especificações Técnicas e Segurança

-O link de acesso à Internet Banda Larga e Wi-Fi deve cumprir a quantidade especificado de cada item, tanto para upload quanto para download, e ser capaz de suportar a quantidade mínima de usuários simultaneamente, cobrindo uma área a fim de garantir cobertura adequada e estável nas áreas indicadas pela CONTRATANTE.

-Conexão: oferecer velocidade mínima efetiva de conexão de 1Mbps de download e upload para cada usuário, de acordo com o número previsto de usuários simultâneos. Caso seja excedida a capacidade

continuem tendo acesso à internet, mesmo que isso implique na redução temporária e proporcional da velocidade de acesso disponibilizada para cada usuário.

-Quando o ponto de Wi-Fi Quatá estiver localizado em áreas internas (Indoor), a CONTRATADA deverá garantir cobertura em toda a extensão das áreas destinadas ao atendimento público. Caberá à CONTRATADA determinar os locais mais adequados para garantir a cobertura do sinal de Wi-Fi dentro da área designada, contudo, a CONTRATANTE especificará quais áreas necessitam de cobertura do sinal Wi-Fi. A CONTRATANTE poderá solicitar mudanças de rede e autenticação ou bloqueio de usuários, sites e links a esses pontos wi-fi Indoor devido as redes existentes de wifi para funcionários mantendo assim a segurança e produtividade igual do wifi local.

-Quando o ponto de Wi-Fi Quatá estiver localizado em áreas externas (Outdoor), a CONTRATADA deverá garantir cobertura adequada e contínua em toda a área indicada pela CONTRATANTE, observadas as características físicas do local., caso este tenha uma extensão superior a 200 metros livre de interferência. A determinação dos locais ideais para garantir a cobertura do sinal de Wi-Fi dentro da área designada ficará a critério da CONTRATADA, no entanto, a CONTRATANTE especificará as áreas que requerem cobertura do sinal Wi-Fi. É importante ressaltar que os pontos especificados pela CONTRATANTE devem receber cobertura total do sinal Wi-Fi, independentemente dos 75% de cobertura mínima.

-Os equipamentos devem suportar atualização automática do firmware, trabalhar utilizando os Protocolos WiFi Protected Access (WPA/WPA2/WPA3 e PSK) e possuir padrões de autenticação.

-A CONTRATADA deverá fornecer para cada POP no mínimo:

- Um roteador de alto desempenho compatível no mínimo com tecnologia Wi-Fi 5 (IEEE 802.11ac) ou superior, Wi-Fi 5 (IEEE 802.11ac Wave 2) Wi-Fi 4 (IEEE 802.11n) IEEE 802.11a IEEE 802.11b/g
- Suporte a frequência mínima 2.4GHz, 2x2, MU-MIMO 5GHz, 2x2, MU-MIMO
- Rede: mínimo de 2 redes, sendo uma de 5GHz e outra de 2,4 GHz , equipamento corporativo compatível com ambientes de alta densidade de usuários com criptografia - mínimo 16 dígitos
- Conexão sem fio: WPA, WPA2, WPA3, WPA/WPA2
- Mínimo de 1 porta 10/100/1000 Base-T port.
- Modos de Operação: Roteador e Access Point
- Suportar a quantidade clientes simultaneos de cada item descrito neste TR e garantir cobertura adequada e estável no local
- O roteador deverá suportar autenticação de cliente PPPoE, Client DHCP e Client Static.
- Deve suportar temperatura de operação aproximada de -20°C a 55°C;
- Ser homologado pela ANATEL;
- Garantir cobertura adequada e estável na área indicada.

-A CONTRATADA deverá disponibilizar uma solução de “Firewall” com no mínimo os seguintes recursos:

- Proteção contra atividades maliciosas, mediante a implementação de mecanismos de monitoramento, análise e inspeção do tráfego de rede, capazes de identificar, prevenir, detectar e bloquear tentativas de intrusão, acessos não autorizados, ataques cibernéticos, propagação de códigos maliciosos (malwares, vírus, worms, trojans, ransomware e similares) e demais ameaças à segurança da informação. A solução deverá contemplar recursos de prevenção e detecção de intrusão (IPS/IDS), aplicação e fiscalização das políticas de segurança definidas pela CONTRATANTE, identificação de comportamentos anômalos, filtragem de tráfego indevido e demais mecanismos necessários para preservar a disponibilidade, integridade e confidencialidade dos serviços e dos dados trafegados na rede.
- Possibilidade de abrir e/ou fechar portas conforme necessário;
- Possibilidade de definir limites de tempo de utilização conforme estipulado pela CONTRATANTE;
- Permitir fazer o controle de disponibilidade da rede (deverá permitir definir o dia / hora em que a rede estará disponível para uso) de forma parametrizável por localidade e conforme estipulado pela CONTRATANTE;

- Deverá prover solução de autenticação e registro de usuários, considerando os padrões LDAP (*Lightweight Directory Access Protocol*), captive portal e RADIUS (*Remote Authentication Dial In User Service*), ou equivalentes;
- Captive Portal com redirecionamento de “homepage” para autenticação customizável;
- Permitir a configuração das funcionalidades do cadastro de usuários, dos critérios de segurança e de acesso, após alinhamento conjunto com o Setor de TI;
- No Captive Portal deverá constar informação sobre o suporte técnico (telefone e e-mail de suporte) a partir de fluxo de atendimento alinhado em conjunto com o Setor de TI.
- A CONTRATADA deverá disponibilizar e manter um Cadastro centralizado e autenticação de usuários com as características técnicas alinhadas com o Setor de TI;
- Todas as operações de cadastro, alteração de senha, exclusão de usuário, etc., devem ser validadas conforme critérios a serem definidos em conjunto pela CONTRATADA e com o Setor de TI;
- Todas as alterações nas informações de cadastro devem ficar registradas em logs de histórico por usuário para eventual consulta;
- Tentativas de login com senhas erradas devem ser notificadas na tela do Portal Captivo para o usuário;
- O portal de autenticação e a página de cadastro deverão permitir personalização nos moldes estabelecidos pela Setor de TI.
- Os campos de preenchimento e layout da página de cadastro de usuários serão definidos em conjunto pela CONTRATADA e o Setor de TI.
- Os registros de identificação dos usuários, autenticações realizadas, logs de acesso, registros de conexão e demais informações exigidas pela legislação vigente deverão ser mantidos pela CONTRATADA durante toda a vigência contratual, observados os prazos de retenção, requisitos de segurança, sigilo e proteção de dados aplicáveis. Tais informações deverão permanecer disponíveis para consulta pela CONTRATANTE sempre que solicitado, mediante acesso aos relatórios, painéis de gerenciamento ou extração dos registros pertinentes. Ao término do contrato, por qualquer motivo, a CONTRATADA deverá fornecer à Prefeitura Municipal de Quatá cópia integral da base de dados e dos registros armazenados relacionados à prestação do serviço, em formato aberto, estruturado e amplamente compatível, conforme especificações a serem definidas pelo Setor de Tecnologia da Informação, incluindo a documentação necessária para sua interpretação e continuidade de gerenciamento, sem ônus adicional para a CONTRATANTE.
- A CONTRATADA deverá enviar, sempre que solicitados, num prazo de dois dias úteis e sem custo adicional, em formato e mídia a serem definidos pela equipe técnica da tecnologia.

-Segurança

- É responsabilidade da CONTRATADA, atentar-se para as garantias, direitos e deveres do uso da internet no Brasil, notadamente os previstos na Lei Federal no. 12.965/2014 (Marco Civil da Internet), a Lei Federal no. 13.709/2018 (lei de proteção de dados pessoais) e outras legislações vigentes relativas ao tema.
 - Não será permitida limitação discriminatória de tráfego que viole os princípios da neutralidade da rede, exceto medidas necessárias para segurança, estabilidade, gerenciamento técnico da rede e
 - distribuição equilibrada da banda.
 - A CONTRATADA deverá coletar e tratar as informações dos usuários, em consonância com a Lei Federal no. 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados), Lei Federal no. 12.965/2014 (Marco Civil da Internet) e demais legislações vigentes. A CONTRATADA deve ainda restringir o tratamento desses dados às finalidades explicitadas nos Termos de Uso e Política de Privacidade e consentidas de maneira livre e inequívoca pelos titulares dos dados.
 - O Tratamento ou coleta de dados dos usuários, em desacordo com a Lei Federal no. 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados), Lei Federal no. 12.965/2014 (Marco Civil da Internet), demais legislações vigentes e demais cláusulas deste Termo de Referência
- implica a obrigação de, além de sujeitar a CONTRATADA e seus prepostos às condições

administrativas, civis e criminais aplicáveis.

Suporte Técnico e comunicação.

-A CONTRATADA deverá disponibilizar um canal de comunicação para os solicitantes do serviço, incluindo telefone, WhatsApp, e-mail ou outra plataforma preferencial. Este canal será utilizado como ponto de contato para que os solicitantes possam se comunicar quando necessário.

-A CONTRATADA fornecerá suporte técnico remoto para atender às demandas de assistência técnica da CONTRATANTE. O tempo máximo de resposta para as demandas de suporte técnico será de 1 hora após a abertura do chamado ou o contato com a CONTRATADA.

-Após o início do atendimento, a CONTRATADA deverá restabelecer o serviço no prazo máximo de 24 horas, salvo situações excepcionais devidamente justificadas e aceitas pela CONTRATANTE.

-O Setor de TI será responsável apenas pela fiscalização e validação técnica dos serviços, cabendo à CONTRATADA toda a responsabilidade pela implantação, operação, suporte e manutenção da solução. A documentação deverá ser entregue em formato digital, por meio do e-mail ti@quata.sp.gov.br, devendo ser atualizada sempre que houver qualquer alteração na configuração, localização ou infraestrutura dos equipamentos instalados.

-É essencial que a CONTRATADA tenha autorização legal para fornecer serviços de internet na cidade de Quatá. As tecnologias de enlace e os equipamentos utilizados devem estar em conformidade com as regulamentações e homologações da Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL).

-Além disso, a CONTRATADA deve possuir uma equipe composta por profissionais qualificados para realizar os serviços de telecomunicação (internet), incluindo instalação, manutenção e configuração de equipamentos, bem como manutenção dos links de acesso à internet.

Quando houver utilização de postes ou infraestrutura de terceiros para execução dos serviços, a CONTRATADA deverá possuir as autorizações, contratos, compartilhamentos ou regularizações necessárias perante as concessionárias, permissionárias, órgãos competentes ou detentores da infraestrutura, em conformidade com a legislação e regulamentações aplicáveis.

A CONTRATADA será integralmente responsável por todas as tratativas, solicitações, autorizações, acionamentos, contatos, adequações técnicas, custos, taxas, encargos e demais providências necessárias junto aos terceiros detentores da infraestrutura utilizada na prestação dos serviços. A Prefeitura Municipal não assumirá qualquer responsabilidade, obrigação ou ônus perante terceiros relacionados à utilização dessas infraestruturas, cabendo exclusivamente à CONTRATADA a resolução de eventuais pendências, exigências técnicas, administrativas, regulatórias ou contratuais decorrentes de sua utilização.

9-ANEXO:

Não há

Neste termos, encaminha-se para ciência da demanda e autorização para prosseguimento, nos termos da Lei Federal 14.133/2021.

Atenciosamente,

Quatá, 12 de Junho de 2026

Luiz Carlos Previlato
Secretário de Administração e Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

Secretaria de Administração e Finanças

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR **DATA DE ELABORAÇÃO: 12/06/2026**

1- DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO E SUAS FINALIDADES (art. 18, § 1º, I da Lei 14.133/2021:

Nos dias atuais, a conectividade à internet tornou-se um aspecto vital para o funcionamento eficiente e o desenvolvimento social e econômico de uma comunidade. Diante disso, a implantação do Wi-Fi Quatá surge como uma estratégia fundamental para promover a inclusão digital e proporcionar acesso à informação e serviços online para a comunidade de forma gratuita. A disponibilização de pontos do Wi-Fi Quatá será em locais estratégicos da cidade, como praças públicas, entre outros locais. Todos os cidadãos, independentemente de sua condição socioeconômica que possua um dispositivo compatível com as tecnologia Wi-Fi 2.4 e 5.8 GHz ou superior, terão acesso à vasta gama de informações disponíveis na internet gratuitamente, o que contribui para a redução da disparidade digital e promove a democratização do conhecimento, a fim de ampliar a cidadania digital.

O acesso à internet proporciona:

- ✓ Que os estudantes possam aproveitar recursos educacionais online, realizar pesquisas acadêmicas e acessar plataformas de aprendizagem virtual em vários locais. Isso não apenas enriquece a experiência educacional, mas também ajuda a nivelar o campo de jogo para alunos de todas as origens, garantindo que todos que possuam um equipamento como celular, tablet, notebook e etc, tenham oportunidades iguais de aprender e crescer se conectando no wifi.
- ✓ Várias facilidades que transformam a interação dos cidadãos com a sociedade e os serviços públicos. Com este acesso, a população tem a oportunidade de participar ativamente da vida cívica, permitindo que os cidadãos acessem informações e conteúdos sobre eventos mundiais, políticas governamentais e se engajem em discussões públicas online.
- ✓ Acesso para que os cidadãos acompanhem eventos e decisões municipais, estaduais e governamentais em tempo real.
- ✓ Promove o acesso facilitado aos serviços públicos, no qual a conectividade online possibilita que os cidadãos realizem uma variedade de tarefas, como, emissão de documentos, pagamento de impostos, agendamento de consultas e obtenção de informações governamentais, tudo de forma conveniente e eficiente. Essas facilidades são apenas alguns dos inúmeros benefícios que a conectividade proporciona, melhorando significativamente a vida dos cidadãos e fortalecendo a interação entre a população e o governo.

Cidadãos sem planos de dados móveis perdem o acesso gratuito à internet, essencial para buscar empregos, estudar e acessar programas de assistência social. Dificulta o uso de aplicativos e plataformas online essenciais oferecidos pela própria prefeitura (ex: agendamento de consultas médicas, ouvidoria, emissão de certidões). Regiões centrais, pontos turísticos e praças públicas perdem atratividade, impactando negativamente o comércio local e a circulação de visitantes.

2- DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:

Este programa não está previsto no plano de contratação anual, pois o mesmo ainda não foi elaborado, conforme consta na declaração de inexistência anexada ao processo.

3- DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

A CONTRATADA deverá estar constituída sob a forma de pessoa jurídica, com registro regular no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) e com situação cadastral ativa, deverá possuir registro de atividade econômica compatível com o objeto contratual, abrangendo o Código Nacional de Atividade Econômica (CNAE) correspondente a ao objeto solicitado, ou que conste o ramo de atividade no contrato social, seja licenciada e autorizada, tendo total competência e capacidade técnica para a execução dos serviços, conforme especificado. A Contratada deverá adotar todas as práticas necessárias para a execução dos serviços e estar em dia com todas as obrigações relacionadas, seja da ordem fiscal, financeira, logística ou sustentável, ou outra que por ventura necessitar de acordo com as leis que regem este tipo de transação. A CONTRATADA deve deter a devida outorga da ANATEL para explorar os Serviços de



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

Secretaria de Administração e Finanças

Comunicação Multimídia (SCM). É essencial que a CONTRATADA tenha autorização legal para fornecer serviços de internet na cidade de Quatá. As tecnologias de enlace e os equipamentos utilizados devem estar em conformidade com as regulamentações e homologações da Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL). Além disso, a CONTRATADA deve possuir uma equipe composta por profissionais qualificados para realizar os serviços de telecomunicação (internet), incluindo instalação, manutenção e configuração de equipamentos, bem como manutenção dos links de acesso à internet.

4- ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS:

A quantidade apresentada abaixo é justificada por meio de um estudo e análise de pontos/locais para facilitar o acesso da população e a instalação dos equipamentos. Isso se deve à necessidade de energia elétrica e instalação de fibra óptica para o sinal de internet, bem como à identificação de locais com maior concentração de pessoas e locais onde há eventos públicos.

Essa análise permitiu identificar os locais mais estratégicos para a instalação dos pontos de acesso à internet, garantindo maior eficiência e acessibilidade do serviço à população. Quanto à quantidade de acessos simultâneos, foi realizada reavaliação técnica visando adequação ao perfil real de utilização dos usuários, considerando o baixo volume de conexões simultâneas nos locais atendidos, de forma a proporcionar melhor custo-benefício para a Administração Pública. Por se tratar de Registro de Preços, não se obriga a contratante a cumprir os quantitativos previstos neste Estudo Técnico Preliminar, sendo certo que, para efeito de pagamento, somente serão considerados os serviços/itens executados pela fornecedora e aceitos pela fiscalização.

ITEM	PRODUTO/DESCRIÇÃO	UN	QNT
1	Serviço de Telecomunicação com Acesso à Internet com pontos de acesso “hotspot” com Banda Larga de 200Mbps, autenticação simultânea com mínimo 100 usuários	SV	19
2	Serviço de Telecomunicação com Acesso à Internet com pontos de acesso “hotspot” com Banda Larga de 400Mbps, autenticação simultânea de até 500 usuários	SV	2

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	QNT	Número de acessos simultâneo
1	Praça Dr. Luis Clovis Carvalho (Anfiteatro)	UN	1	100
2	Ginásio de Esportes / Campo / Academia / Quadra	UN	1	100
3	Piscina / Areninha / Pista Skate	UN	1	100
4	Quadra José R. dos Santos	UN	1	100
5	Pista de skate Asa Branca	UN	1	100
6	Associação Por do Sol	UN	1	100
7	Rodoviária	UN	1	100
8	Praça Jardim Primavera	UN	1	100
9	Praça Vicente Cerniquiro	UN	1	100
10	Praça do Cemitério	UN	1	100
11	Praça da Fonte	UN	1	500
12	Praça da Matriz	UN	1	500
13	Praça Valéria de Paula Donega	UN	1	100
14	Praça Asa Branca / Centro Comunitário	UN	1	100
15	Praça Jd Alvorada (Campinho sintético)	UN	1	100
16	Praça Por do Sol III (Guarita)	UN	1	100
17	Praça Jardim Tropical	UN	1	100
18	Academia da saúde/ Sta cruz	UN	1	100
19	Centro de Saúde III / Farmácia Municipal	UN	1	100
20	Prédio Novo São Francisco (Agripino)	UN	1	100
21	Prédio da Promoção Social / Brinquedoteca	UN	1	100



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

Secretaria de Administração e Finanças

A definição da quantidade de usuários simultâneos por ponto de acesso foi baseada na capacidade técnica mínima dos equipamentos corporativos disponíveis no mercado, que normalmente suportam cerca de 100 usuários simultâneos, bem como na demanda estimada de cada localidade. Para praças e locais de eventos, foi considerada a necessidade de atendimento de até 500 usuários simultâneos por localidade.

5- LEVANTAMENTO DE MERCADO:

Foi realizada estimativa de preços com base nos valores apresentados por empresas locais que atuam no fornecimento de link de internet e soluções de Wi-Fi, bem como utilizando como referência os valores praticados no contrato anterior de Wi-Fi público.

6- ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

ITEM	PRODUTO/DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR TOTAL (12 meses)
1	Serviço de Telecomunicação com Acesso à Internet com pontos de acesso “hotspot” com Banda Larga de 200Mbps, autenticação simultânea com mínimo 100 usuários	R\$ 500,00	R\$ 9.500,00	R\$ 114.000,00
2	Serviço de Telecomunicação com Acesso à Internet com pontos de acesso “hotspot” com Banda Larga de 400Mbps, autenticação simultânea de até 500 usuários	R\$ 900,00	R\$ 1.800,00	R\$ 21.600,00

7- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

A Secretaria de Administração e Finanças, após estudo de caso, decidiu-se por realizar essa contratação através da solução “**LICITAÇÃO**” (**pregão eletrônico**), na modalidade Registro de preços, devido ao valor, e demanda contínua durante o decorrer do ano. Também pela necessidade de atingir propostas mais vantajosas para a administração e promover a concorrência por meio do pregão. A licitação permite a seleção de fornecedores com melhores condições de preço e qualidade, promovendo transparência e competitividade no processo. Contratação por um período de 12 meses, podendo ser prorrogado.

8- JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:

Haverá o parcelamento da solução, se enquadrando em menor preço por item. Tendo em vista o cumprimento do que é estabelecido pela Lei nº 14.133/21, justificado que haverá vantagens econômicas e necessidade a adequação às demandas e à capacidade de execução por parte da Administração Pública, além de ampliar a concorrência e a chance de haver mais empresas vencedoras.

9 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Se encontra em tramitação o processo de licitação para contratação (continuidade) de link’s de internet para os prédios da Prefeitura Municipal de Quatá.

10- RESULTADOS PRETENDIDOS:

O resultado esperado de acesso à internet é proporcionar uma série de benefícios importantes:

- Para os estudantes, possibilitar aproveitar recursos educacionais online, realizar pesquisas acadêmicas e utilizar plataformas de aprendizagem virtual em diversos locais. Isso enriquece não só a experiência educacional, mas também contribui para nivelar o campo de atuação, oferecendo oportunidades iguais de aprendizado e crescimento para alunos de todas as origens.
- Facilitar a interação dos cidadãos com a sociedade e os serviços públicos. Com essa conectividade, a população pode participar ativamente da vida cívica, acessar informações e conteúdos sobre eventos globais, políticas governamentais e engajar-se em discussões públicas online.
- Permitir que os cidadãos acompanhem eventos e decisões municipais, estaduais e governamentais em tempo real, mantendo-os informados e engajados no processo político.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

Secretaria de Administração e Finanças

-Facilitar o acesso aos serviços públicos, permitindo que os cidadãos realizem uma variedade de tarefas online, como emissão de documentos, pagamento de impostos, agendamento de consultas e obtenção de informações governamentais, de maneira conveniente e eficiente.

Essas facilidades são apenas alguns exemplos dos muitos benefícios que a conectividade proporciona, melhorando significativamente a qualidade de vida dos cidadãos e fortalecendo a interação entre a população e o governo.

11- PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO:

-Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços prestados.

-Comunicar à Contratada, por escrito, sobre potenciais irregularidades verificadas.

-Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado.

-Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao serviço entregue (mensalmente) no prazo e forma estabelecida.

-Assegurar o livre acesso dos empregados da CONTRATADA, quando devidamente identificados; prestar à CONTRATADA as informações e esclarecimentos que esta vier a solicitar para o desenvolvimento dos trabalhos, através dos fiscalizadores do contrato.

-A equipe/funcionário responsável da prefeitura estará disponível para recebimento da contratada em locais e horários previamente combinados; assim como providenciar todo trâmite para pagamento a partir de usufruir do serviço (mensalmente) e emissão de nota fiscal pela empresa contratada.

-O Setor de Tecnologia da Informação será responsável pela fiscalização do contrato, não sendo necessário o treinamento e capacitação de funcionários, pois o setor tem competência para fiscalizar e notificar o contrato.

12- POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS:

O projeto visa causar o mínimo possível de impacto ambiental, especialmente em áreas externas como praças e parques. Não será necessária a remoção ou alteração estrutural de árvores e terrenos. Em vez disso, o trabalho se concentrará na fixação de postes, conduítes ou eletrodutos para a passagem da fiação elétrica e de fibra óptica para o sinal de internet. Isso resultará apenas em uma poluição visual mínima, considerando que muitos desses locais já possuem postes e espaços para abrigar câmeras e equipamentos elétricos. Essa abordagem busca garantir que o projeto seja implementado de forma sustentável, preservando o ambiente natural e minimizando os danos ao ecossistema local.

13- DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE – POSICIONAMENTO CONCLUSIVO:

Declaro que, com a contratação descrita acima, será possível garantir o acesso à internet de forma gratuita e fácil para a população que possua dispositivos Wi-Fi, como celulares, tablets e notebooks, em lugares públicos estratégicos. Isso possibilitará que pessoas de baixa renda tenham acesso gratuito às informações e conteúdos necessários para comunicação e conhecimento, disponíveis em praças e outros locais públicos.

Essa iniciativa proporcionará facilidade e comodidade, uma vez que muitos desses locais oferecem bancos e áreas para socialização, como praças e parques. Dessa forma, o acesso à internet gratuita em espaços públicos se tornará uma ferramenta essencial para a inclusão digital e a democratização do conhecimento, beneficiando diretamente a população em geral. Portanto declaramos que a contratação em questão é **PLENAMENTE VIÁVEL**, estando em conformidade com o planejamento orçamentário da instituição e essencial para o cumprimento das obrigações da Administração Pública.

14- ANEXOS

Segue anexo ao processo, declaração de inexistência do plano de contratação anual.

15- RESPONSÁVEIS:



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

Secretaria de Administração e Finanças

Luiz Carlos Previlato
Secretário de Administração e Finanças

Cristiano aparecido Rodrigues
Secretário de Infraestrutura, urbanização e serviços

Clayton Ferreira Lopes
Secretário de Esporte e Lazer

Márcio Alexandre Camargo
Secretário de Saúde

Ana Paula dos S. Braatz Vieira e Rodrigo da Silva Costa
Analista de Tecnologia e Comunicação (T.I.C)



Órgão Requerente	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Responsável	Luiz Carlos Previlato
E-mail	Prefeituraquata@quata.sp.gov.br

1-Definição do objeto:

Solicitamos abertura de processo licitatório (pregão) a registro de preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de telecomunicação, compreendendo fornecimento de acesso à internet banda larga, com pontos de acesso Wi-Fi, implantação, gerenciamento, manutenção e suporte de solução de Wi-Fi público (“hotspot”), incluindo equipamentos em comodato, toda infraestrutura necessária, autenticação de usuários e gerenciamento da rede, e manutenção dos links dedicados de acesso à Internet para pontos públicos estratégicos na cidade de Quatá, destinados ao atendimento de espaços públicos do Município, conforme exposto abaixo:

ITEM	CÓDIGO	PRODUTO/DESCRIÇÃO	UN	QNT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR TOTAL (12 meses)
1	598.003.134	Serviço de Telecomunicação com Acesso à Internet com pontos de acesso “hotspot” com Banda Larga de 200Mbps, autenticação simultânea com mínimo 100 usuários	SV	19	R\$ 500,00	R\$ 9.500,00	R\$ 114.000,00
2	598.003.135	Serviço de Telecomunicação com Acesso à Internet com pontos de acesso “hotspot” com Banda Larga de 400Mbps, autenticação simultânea de até 500 usuários	SV	2	R\$ 900,00	R\$ 1.800,00	R\$ 21.600,00

1.2. Classificação do objeto:

Serviço de telecomunicação (Internet), com pontos de acesso Wi-Fi.

1.3. Critério de Julgamento: Menor preço unitário.

1.4. Justificativa para dispensa dos documentos solicitados: É dispensado o Projeto básico por se tratar de serviços de telecomunicação.

Análise de risco: Cidadãos sem planos de dados móveis perdem o acesso gratuito à internet, essencial para buscar empregos, estudar e acessar programas de assistência social. Dificulta o uso de aplicativos e plataformas online essenciais oferecidos pela própria prefeitura (ex: agendamento de consultas médicas, ouvidoria, emissão de certidões). Regiões centrais, pontos turísticos e praças públicas perdem atratividade, impactando negativamente o comércio local e a circulação de visitantes.

1.5. Valor total:

O valor total estimado para a execução do objeto descrito acima é de aproximadamente R\$ 135.600,00 (cento e trinta e cinco mil e seiscentos reais) anuais, sendo aproximadamente R\$ 11.300,00 (onze mil e trezentos reais) mensais; considerando os valores praticados por empresas da região praticantes desse segmento, além de considerar pesquisa em sites eletrônicos e contratações anteriores.

1.6 Registro de Preços: (X) SIM () NÃO

Licitação

2-Justificativa:

Nos dias atuais, a conectividade à internet tornou-se um aspecto vital para o funcionamento eficiente e o desenvolvimento social e econômico de uma comunidade. Diante disso, a implantação do Wi-Fi Quatá surge como uma estratégia fundamental para promover a inclusão digital e proporcionar acesso à informação e serviços online para a comunidade de forma gratuita. A disponibilização de pontos do Wi-Fi Quatá será em locais estratégicos da cidade, como praças públicas, entre outros locais. Todos os cidadãos, independentemente de sua condição socioeconômica que possua um dispositivo compatível com as tecnologia Wi-Fi 2.4 e 5.8 GHz ou superior, terão acesso à vasta gama de informações disponíveis na internet gratuitamente, o que contribui para a



redução da disparidade digital e promove a democratização do conhecimento, a fim de ampliar a cidadania digital. O acesso à internet proporciona:

- ✓ Que os estudantes possam aproveitar recursos educacionais online, realizar pesquisas acadêmicas e acessar plataformas de aprendizagem virtual em vários locais. Isso não apenas enriquece a experiência educacional, mas também ajuda a nivelar o campo de jogo para alunos de todas as origens, garantindo que todos possuam um equipamento como celular, tablet, notebook e etc, tenham oportunidades iguais de aprender e crescer se conectando no wifi.
- ✓ Várias facilidades que transformam a interação dos cidadãos com a sociedade e os serviços públicos. Com este acesso, a população tem a oportunidade de participar ativamente da vida cívica, permitindo que os cidadãos acessem informações e conteúdos sobre eventos mundiais, políticas governamentais e se engajem em discussões públicas online.
- ✓ Acesso para que os cidadãos acompanhem eventos e decisões municipais, estaduais e governamentais em tempo real.
- ✓ Promove o acesso facilitado aos serviços públicos, no qual a conectividade online possibilita que os cidadãos realizem uma variedade de tarefas, como, emissão de documentos, pagamento de impostos, agendamento de consultas e obtenção de informações governamentais, tudo de forma conveniente e eficiente. Essas facilidades são apenas alguns dos inúmeros benefícios que a conectividade proporciona, melhorando significativamente a vida dos cidadãos e fortalecendo a interação entre a população e o governo.

3-Dotação orçamentária (Lei de responsabilidade fiscal LC101/00 art. 16 em especial)

Ficha	Funcional Programática	Fonte de Recurso
412	Manutenção Infraestrutura, urbanização e serviços (serviços)	Recurso Próprio
474	Manutenção e Atividades Esportivas (serviços)	Recurso Próprio
623	Atenção Básica - Emenda (serviços)	Emenda impositiva
244	Atenção de média e alta complexidade ambulatorial (serviços)	Recurso Próprio

4-Condições de habilitação:

A empresa CONTRATADA deve possuir registro legal como pessoa jurídica, com Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) ativo, além de estar devidamente regularizada para operar, com posse de alvará de funcionamento. E também deve possuir CNAE compatível com o serviço contratado. A CONTRATADA deve deter a devida outorga da ANATEL para explorar os Serviços de Comunicação Multimídia (SCM).

5-Condições de execução do objeto:

A CONTRATADA terá permissão para realizar visitas prévias às dependências da CONTRATANTE, a fim de se familiarizar com as condições de instalação. No entanto, é necessário agendar essas visitas com antecedência.

Após a assinatura do contrato, não serão aceitas quaisquer alegações relacionadas a dificuldades técnicas ou físicas para a disponibilização do serviço. A CONTRATADA é responsável por garantir que todas as condições necessárias para a prestação do serviço sejam atendidas, conforme acordado no contrato.

Adicionalmente, a CONTRATADA é encarregada de disponibilizar os links relacionados ao objeto desta licitação, sem repassar a terceiros quaisquer responsabilidades relacionadas ao funcionamento desses links. A CONTRATADA será integralmente responsável pela prestação, suporte e manutenção do serviço.

A CONTRATADA deverá disponibilizar serviço de acesso à Internet Banda Larga destinado à operação da solução de Wi-Fi público, garantindo os parâmetros mínimos de desempenho, estabilidade, disponibilidade e qualidade previstos neste Termo de Referência, sem limitação de tráfego de dados, observadas as velocidades mínimas simétricas de upload e download abaixo especificadas:

- ✓ Item 1: velocidade mínima de 200 Mbps para download e 200 Mbps para upload;
- ✓ Item 2: velocidade mínima de 400 Mbps para download e 400 Mbps para upload.

A CONTRATADA deverá fornecer TODOS os equipamentos necessários em regime de comodato, para o **funcionamento adequado do ponto de acesso "POP"** tais como: caixas herméticas, ONU, roteadores e demais



equipamento necessários para sua construção, além de **toda a infraestrutura**, incluindo materiais para ligação a rede elétrica como tomadas, conduites, eletrodutos e fios para interligar nos padrões elétricos existente no local. Todos os equipamentos de rede em regime comodato (roteadores Wi-Fi, ONU de Fibra, switchs, entre outros) disponibilizado pela CONTRATADA deverá ser Gigabit LAN e todos os equipamentos deverão ser homologados pela Anatel.

A CONTRATADA **será responsável por toda a instalação, configuração, manutenção e suporte técnico de todos os equipamentos** necessários para o devido funcionamento do Wi-Fi Quatá.

A CONTRATADA deverá fornecer no mínimo roteador Wi-Fi 5 compatível com 2,4 Ghz e 5,8 GHz de Alto Desempenho **garantindo a quantidade de usuários simultâneos solicitada em cada item** e deverá garantir cobertura de sinal Wi-Fi adequada, estável e contínua em toda a área indicada pela CONTRATANTE. No caso de praças públicas, a cobertura deverá abranger integralmente a área de utilização pelos usuários, contemplando espaços de circulação, áreas de convivência, bancos, playgrounds, academias ao ar livre e demais áreas de permanência existentes.

O dimensionamento e o posicionamento dos equipamentos deverão ser realizados de forma estratégica pela CONTRATADA, considerando as características físicas do local, incluindo árvores, jardins, monumentos, fontes, postes de iluminação, mobiliário urbano e demais elementos presentes no ambiente, de modo a minimizar zonas de sombra e garantir níveis adequados de sinal em toda a extensão da praça.

Não será aceita a instalação de equipamentos em locais que proporcionem cobertura apenas parcial da área, cabendo à CONTRATADA adotar a quantidade, tecnologia e disposição de equipamentos necessárias para assegurar o atendimento integral da área objeto da implantação.

Todos os pontos/locais com o Wifi-Público deverá possuir **Placa de Identificação do Wi-Fi Quatá** de acordo com modelo a ser fornecido pela Administração e devidamente instalado pela CONTRATADA nos locais de instalação.

A CONTRATADA deverá fornecer sistema de autenticação de usuários na modalidade HOTSPOT em nuvem e com dashboard. A autenticação deverá ser permitida de várias formas como: Redes Sociais, E-mail e Cadastro. As informações quanto aos dados dos usuários serão definidas pela Administração e o sistema deverá estar adequado a LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados) resguardando assim a responsabilidade da Prefeitura quanto aos acessos da população.

A CONTRATADA deverá garantir o fornecimento do serviço de acesso à internet via Wi-Fi, podendo adotar mecanismos de controle e filtragem de conteúdo voltados à restrição de acesso a conteúdos ilícitos ou que representem riscos à segurança da rede, observada a legislação vigente, especialmente o Marco Civil da Internet e a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

A CONTRATANTE tem o direito de solicitar o remanejamento do ponto de acesso dentro da mesma localidade (mesmo prédio ou praça) ou mudança para outra localidade (outro endereço) sem custos adicionais, desde que seja comunicado com pelo menos 15 dias de antecedência

5.1-Prazo e forma de entrega/execução:

Segue a descrição dos prazos estipulados para a execução dos serviços.

- ✓ A CONTRATADA terá o prazo máximo de 5 dias corridos para assinar o contrato.
- ✓ O prazo para instalação, ativação dos links e realização de testes de funcionamento será de no máximo 30 dias corridos após a assinatura do contrato.
- ✓ A entrega dos serviços/fornecimento dos pontos deve ocorrer de acordo com as necessidades da Prefeitura Municipal de Quatá, conforme demanda (registro de preços).
- ✓ O prazo de vencimento do contrato será de 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período. Em caso de prorrogação da licitação, o serviço será estendido de acordo com os termos do contrato de prorrogação.
- ✓ Em caso de falha em qualquer equipamento fornecido em comodato pela CONTRATADA, interrupção do serviço, necessidade de manutenção ou configuração, o atendimento deverá ser iniciado dentro do prazo definido abaixo, contado a partir da abertura do chamado ou contato realizado pela CONTRATANTE, para verificação do problema, apresentação das causas da falha e indicação das medidas



necessárias para o restabelecimento do serviço.

✓ A CONTRATADA tem o prazo abaixo estabelecido para realizar manutenção e configuração de forma remota:

■ Segunda a sexta: até 1 hora após a abertura do chamado ou contato.

■ Sábado: até 3 horas após a abertura do chamado ou contato.

■ Domingo e feriados: até às 10h (dez da manhã) do próximo dia útil.

✓ A CONTRATADA terá o prazo abaixo estabelecido para realizar a troca de equipamento ou outros serviços técnicos que exijam deslocamento até o local:

■ Segunda a sexta: até 3 horas após a abertura do chamado ou contato

■ Sábado: até 5 horas após a abertura do chamado ou contato.

■ Domingo e feriados: até às 10h (dez da manhã) do próximo dia útil.

✓ Se a abertura do chamado ou contato com a CONTRATADA ocorrer fora do intervalo das 7h às 20h, a CONTRATADA terá até às 10h (dez da manhã) do próximo dia útil para solucionar o problema.

✓ Em **situações de eventos municipais nos locais equipados com Pontos de Wi-Fi Quatá**, a CONTRATADA deve resolver qualquer problema em até 2 horas após a abertura do chamado ou contato, independentemente do dia da semana ou feriado. No entanto, a CONTRATADA deve ser notificada sobre o evento com pelo menos 2 dias de antecedência, para que possa estar preparada para agir caso ocorra algum imprevisto.

A instalação no local será considerada concluída somente após o atendimento dos seguintes requisitos:

✓ Instalação e ativação do ponto de Wi-Fi com acesso à internet;

✓ Realização de testes de conectividade, estabilidade e desempenho da rede;

✓ Comprovação do pleno funcionamento do serviço no local, sem falhas ou instabilidades;

✓ Disponibilização de dashboard de gerenciamento contendo o ponto online, permitindo acesso às informações operacionais, quantidade de usuários conectados e demais informações previstas neste Termo de Referência;

✓ Entrega da documentação técnica dos locais contemplados, contendo identificação e localização dos equipamentos instalados;

✓ Validação formal da implantação pelo Setor de Tecnologia da Informação da Prefeitura.

5.2 – Local de entrega/execução, responsável pelo recebimento do objeto:

A execução dos serviços, incluindo instalação e manutenção dos equipamentos, bem como a manutenção dos links de acesso à internet do projeto Wi-Fi Quatá, ocorrerá nos locais descritos abaixo, sendo acompanhada pelo Setor de Tecnologia da Informação desta Prefeitura. O referido setor poderá realizar ajustes e alterações técnicas que entender necessárias para garantir a proteção, estabilidade, segurança e melhor gerenciamento da rede e da infraestrutura de internet local, especialmente em locais que já possuam pontos de acesso destinados aos servidores públicos.

-A CONTRATANTE reserva-se o direito de determinar o remanejamento dos pontos de acesso instalados, sempre que necessário para atender ao interesse público, alterações de layout, reformas ampliações, adequações estruturais ou quaisquer outras necessidades da Administração Municipal.

-A CONTRATADA deverá promover as adequações necessárias, observada a viabilidade técnica, sem interrupção injustificada dos serviços e sem ônus adicional para a CONTRATANTE, sendo de sua responsabilidade todos os materiais, mão de obra, equipamentos e demais recursos necessários à execução do remanejamento.

-Horário para as instalações nos locais: Centro de Saúde III / Farmácia municipal, Prédio São Francisco ("Agripino") - 07h30 às 11h30 e das 13h00 às 15h30 de segunda a sexta.

-Horário para as instalações nos outros locais - 07h30 às 10h30 e das 13h00 às 16h30 de segunda à sexta.

-No entanto, se o serviço demandar urgência, a CONTRATADA deverá realizar o serviço após o horário estipulado e em finais de semana. Os responsáveis pelo recebimento e fiscalização serão: Ana Paula dos S. Braatz



Vieira e Rodrigo da Silva Costa - Analista de Tecnologia e Comunicação (T.I.C)

A execução dos serviços, instalação e manutenção dos equipamentos, ocorrerá nos locais descritos abaixo:

Local	Prédio/Praça	Endereço
1	Praça Dr. Luis Clovis Carvalho (Anfiteatro)	Pátio da Fepasa s/n
2	Ginásio de Esportes / Campo / Academia / Quadra	Rua Duque de Caxias s/n
3	Piscina / Areninha / Pista Skate	Av. Heitor Rodrigues Maia, nº 130
4	Quadra José R. dos Santos	Rua Antônio Marques, esq. Com a Rua Carmo Fante
5	Pista Skate Ida C. Zilo (Asa Branca)	Av. Matheus Raphael, s/n
6	Associação Por do Sol	Rua Cícero Tavares Figueiredo, nº 14
7	Rodoviária	Rua Cyrilo de Almeida Sampaio, nº 35
8	Praça Jardim Primavera	Rua Azaléias, esq. Rua Frederico Roncada
9	Praça Vicente Cerniquiario	Rua João G. Farias, esq. Rua José Bizinotti
10	Praça João João XXIII (Cemitério)	Av. Rui Barbosa, esq. Rua Guido Pecchio
11	Praça João Paulo II (Fonte)	Av. Rui Barbosa, esq. Rua Francisco V. Nogueira
12	Praça Dr. Moacir Nicácio (Matriz)	Av. Rua Barboza, esq. Rua D. Pedro II
13	Praça Valéria de Paula Donegá Ramalho	Rua Antônio Matta, Esq. Rua Valéria de Paula Donegá Ramalho
14	Praça Asa Branca (Centro Comunitário)	Rua Marinho Palazzi, nº 70
15	Praça Jardim Alvorada (Campo Sintético)	Rua Aristides Zanichelli, Esq. Rua Marinho Palazzi
16	Praça Por do Sol III (Guarita)	Rua Marinho Palazzi, Esq. Rua Claudomiro Fausto de Lima
17	Praça Jardim Tropical	Rua Maria Alfini, nº 335
18	Academia da Saúde / Jardim Primavera	Rua Pastor Moisés Constantino, nº 626
19	Centro de Saúde III	Rua Dr. Luiz P. Barreto Filho, nº 128
20	Prédio São Francisco	Av. Dr. Rodolpho S. Giorgi, nº 307
21	Prédio da Promoção Social / Brinquedoteca	Rua Aristotelina F. S. Menezes, nº 333

5.3– Condições de garantia e assistência técnica:

- ✓ A CONTRATADA deverá assegurar que os serviços de acesso à Internet garanta disponibilidade mínima de 95% e desempenho compatível com os parâmetros contratados, e que funcione 24 horas por dia, 7 dias por semana, garantindo o pleno funcionamento dos pontos de Wi-Fi Quatá disponibilizados.
- ✓ A Prefeitura poderá solicitar horários para interrupção e acionamento do sinal de forma automática caso gere incomodo ou prejuízos para a população vizinha desses locais devido a alta aglomeração em horários que gere perturbação.
- ✓ A largura de banda fornecida pela CONTRATADA deve ser simétrica, ou seja, o link deve oferecer:
- ✓ Item 1: velocidade mínima de 200 Mbps para download e 200 Mbps para upload;
- ✓ Item 2: velocidade mínima de 400 Mbps para download e 400 Mbps para upload;
- ✓ Deverão ser implementadas medidas de backup pela CONTRATADA para garantir a disponibilidade contínua do serviço em caso de falhas de hardware ou outros problemas técnicos.
- ✓ A CONTRATADA deve realizar testes e medições de sinal quando solicitado pela CONTRATANTE.
- ✓ Em caso de interrupções prolongadas do serviço de internet, que excedam o limite de 24 horas, a CONTRATADA deverá fornecer uma garantia de compensação financeira. Se a interrupção exceder esse limite, a CONTRATADA deverá oferecer descontos na fatura.



- ✓ Em caso de migração, seja para outro provedor de internet ou outro fornecedor, a CONTRATANTE pode solicitar uma garantia de migração suave para garantir que o processo de transição ocorra sem interrupções significativas nos serviços.

Assistência Técnica:

A CONTRATADA deve dispor de uma equipe composta por profissionais qualificados para realizar os serviços de telecomunicação (internet), incluindo instalação, manutenção e configuração de equipamentos, bem como a instalação e manutenção dos links de acesso à internet e Wi-Fi. É imperativo que esses profissionais sigam normas de segurança no trabalho, tais como:

- ✓ Norma Regulamentadora NR 35: estabelecendo requisitos mínimos para segurança em trabalho em altura, inclusive instalação de equipamentos em postes, torres ou telhados, e o uso adequado de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e Equipamentos de Proteção Coletiva (EPCs).
- ✓ Normas Técnicas ABNT NBR 14703 e ABNT NBR 15514: definindo os requisitos e procedimentos para instalação de cabos de fibra óptica em redes de telecomunicações, abrangendo aspectos como dimensionamento de infraestrutura, técnicas de emenda e terminação de cabos, e métodos de teste e medição.
- ✓ Normas de segurança elétrica, tais como a NR 10, quando aplicável, que trata da segurança em instalações e serviços em eletricidade, estabelecendo requisitos para proteção contra riscos elétricos durante instalação e manutenção de equipamentos elétricos.

É responsabilidade da CONTRATADA fornecer os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) necessários para garantir a segurança dos técnicos durante o trabalho, incluindo capacetes, cintos de segurança, luvas e óculos de proteção.

Salientamos que é incumbência da CONTRATADA garantir que seus técnicos estejam em conformidade com todas as normas mencionadas, além de outras normas pertinentes para a execução e fornecimento dos serviços, visando à segurança dos trabalhadores e prevenção de acidentes.

A CONTRATADA será integralmente responsável por seus empregados, prepostos, técnicos e demais profissionais envolvidos na execução dos serviços, inclusive quanto às obrigações trabalhistas, previdenciárias, civis e de segurança do trabalho, bem como por quaisquer acidentes, danos ou prejuízos decorrentes da execução contratual, não cabendo à CONTRATANTE qualquer responsabilidade solidária ou subsidiária, ressalvadas as hipóteses previstas em lei.

5.4– Prazo de vigência da contratação:

Vigência de 12 meses, gerando um contrato que poderá ser prorrogado por igual período e reajustado o valor conforme índice inflacionário (IPCA).

5.5- Demais informações necessárias para a execução do objeto:

É importante ressaltar que o Wi-Fi público poderá ser instalado em áreas onde já existem redes Wi-Fi para funcionários, como locais/prédios da saúde, entre outros. Considerando que nessas redes corporativas existem bloqueios para os funcionários, os mesmos poderão ser exigidos também para o Wi-Fi público. Isso se deve ao fato de que os funcionários podem migrar de rede devido à liberação do acesso público, o que pode impactar no controle e desenvolvimento das atividades locais.

Além disso, a CONTRATANTE poderá solicitar relatórios técnicos contendo informações operacionais e identificadores técnicos necessários para auditoria, monitoramento e segurança da rede, especialmente em ambientes compartilhados ou com utilização corporativa. Tais informações deverão ser utilizadas exclusivamente para fins de gerenciamento, segurança e integridade da infraestrutura de rede, observando-se integralmente a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), o Marco Civil da Internet e demais legislações aplicáveis.



A solução deverá disponibilizar painel de gerenciamento (dashboard) com atualização periódica das informações operacionais e estatísticas de utilização da rede, permitindo à Administração Municipal acompanhar indicadores, elaborar relatórios gerenciais e subsidiar a tomada de decisões. Isso permitirá que o Setor de Tecnologia da Prefeitura faça análises constantes e forneça dados de uso à administração pública, sempre respeitando os padrões de segurança e as normas estabelecidas na Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

O acesso da CONTRATANTE à dashboard terá caráter exclusivamente consultivo e fiscalizatório, não caracterizando responsabilidade pela operação, administração, configuração, suporte, monitoramento ou manutenção da solução, atividades que permanecerão integralmente sob responsabilidade da CONTRATADA.

Penalidades e compensações

O descumprimento das obrigações contratuais, dos prazos de atendimento, dos níveis mínimos de disponibilidade do serviço ou das demais condições previstas neste Termo de Referência poderá sujeitar a CONTRATADA à aplicação das penalidades previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

Em casos de indisponibilidade recorrente, falhas frequentes, interrupções prolongadas do serviço ou descumprimento injustificado dos prazos estabelecidos para atendimento e manutenção, a CONTRATANTE poderá aplicar, conforme a gravidade da ocorrência:

- advertência;
- aplicação de multa;
- desconto proporcional na fatura mensal;
- registro de reincidência contratual;
- demais sanções administrativas cabíveis.

Será considerada reincidência a repetição de falhas, interrupções ou descumprimentos contratuais já anteriormente notificados pela CONTRATANTE. As penalidades poderão ser aplicadas após apuração administrativa, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

6- Obrigações da contratada:

-O link de acesso à internet banda larga deverá disponibilizar velocidade mínima de megas, conforme especificado nos itens correspondentes acima, com taxas equivalentes para upload e download, devendo ainda incluir equipamento de roteamento compatível, no mínimo, com a tecnologia Wi-Fi 5.

-Cada Access Point/ Roteador Wi-fi deverá operar nas nas frequências de 2,4GHz e 5,8GHz simultaneamente, ser capaz de suportar a quantidade de usuários descritos em cada item simultaneamente e abranger uma distância de até 200m.

-O acesso à internet deverá ser fornecido preferencialmente por meio de infraestrutura de fibra óptica até o ponto principal/local de instalação, podendo a distribuição complementar utilizar outras tecnologias compatíveis, conforme necessidade técnica e operacional, desde que não haja prejuízo à qualidade, estabilidade e desempenho do serviço contratado.

-Não deverá haver restrições indevidas ao tráfego de internet, inclusive por meio de firewall, proxy ou mecanismos similares, exceto aquelas estritamente necessárias à segurança da rede, proteção da infraestrutura, cumprimento de obrigações legais e regulatórias ou mediante solicitação formal da CONTRATANTE, observadas as disposições da Lei Federal nº 12.965/2014 (Marco Civil da Internet), da Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD) e demais legislações aplicáveis.

-O link de acesso e o Wi-Fi Quatá deve operar ininterruptamente, 24 horas por dia, 7 dias por semana, sem limites de dados trafegados ou restrições de tipo de dados, porta lógica ou serviço.

-A solução deverá apresentar latência máxima de 50 ms, jitter máximo de 10 ms e perda de pacotes máxima de 1%, garantindo estabilidade e qualidade adequada para utilização em ambiente de Wi-Fi público.

-A CONTRATADA deverá fornecer e configurar todos os equipamentos necessários para a correta utilização do acesso à internet, incluindo ONU, *switch*, roteadores, entre outros.

-A instalação e manutenção do link de acesso à internet serão fornecidas pela CONTRATADA durante a vigência



do contrato, sem custos adicionais.

-O link de internet e o acesso Wi-Fi devem ser dimensionados adequadamente para garantir a transmissão de dados de acordo com as velocidades contratadas, bem como para fornecer cobertura de sinal Wi-Fi em toda a área designada. Se for necessário mais de um ponto Wi-Fi para abranger a área desejada, a CONTRATADA deverá instalar múltiplos equipamentos como roteadores, pontos de acesso e repetidores sem custos adicionais, assegurando assim a amplitude do sinal de internet e Wi-Fi.

-Todos os equipamentos e acessórios necessários para a ativação do link serão fornecidos em regime de comodato pela CONTRATADA, sem custos adicionais em caso de troca devido a falhas ou defeitos nos equipamentos.

-O link de acesso à Internet e Wi-Fi deve ser entregue operacional e em funcionamento em todos os pontos descritos pela Prefeitura Municipal, utilizando meios físicos, preferencialmente fibra óptica. A forma de instalação será definida em acordo com o Secretária de Administração, Gabinete e Setor de Tecnologia da Informação da CONTRATANTE.

-A CONTRATADA deverá realizar manutenções preventivas periódicas no link de internet e Wi-Fi, conforme agendamento prévio com o CONTRATANTE, e sempre quando for solicitado.

-A solução deverá garantir disponibilidade mínima de 95% do serviço, excetuadas interrupções decorrentes de manutenções programadas previamente comunicadas pela CONTRATADA, bem como casos fortuitos, força maior ou situações não atribuíveis à CONTRATADA.

-A CONTRATANTE poderá solicitar relatórios de disponibilidade quando necessário para fins de fiscalização contratual.

-Todos os equipamentos e softwares relacionados ao serviço de internet e Wi-Fi devem ser mantidos atualizados com as últimas versões de firmware e software disponíveis pela CONTRATADA. Além disso, os equipamentos em comodato devem ser atualizados, em perfeito estado de funcionamento, homologados pela ANATEL e compatíveis com as tecnologias atuais de mercado.

-A CONTRATADA deverá fornecer software de gerenciamento com utilização de protocolos de criptografia robustos, como WPA3, para proteger as comunicações entre dispositivos e a rede hotspot com um portal de autenticação seguro para que os usuários ingressem com suas credenciais antes de acessar a rede de Wi-Fi Quatá.

-A CONTRATADA deve garantir o controle de acesso dos usuários, possuindo capacidade de gerenciar quem está acessando à rede, seja por meio de autenticação por meio de senhas, códigos de acesso ou autenticação por redes sociais.

-A CONTRATADA deve garantir uma velocidade de conexão adequada para atender às necessidades dos usuários, sem travamentos e sem perdas de pacotes.

-A CONTRATADA deve garantir uma gestão de largura de banda, implementando políticas para garantir uma distribuição justa e eficiente da largura de banda entre os usuários.

-A CONTRATADA deverá disponibilizar monitoramento da rede e fornecer relatórios gerenciais à CONTRATANTE, contendo informações sobre desempenho da rede, disponibilidade do serviço, volume de tráfego, consumo de download e upload, quantidade de acessos por local, tempo médio de utilização e demais estatísticas operacionais relevantes. Os relatórios deverão apresentar gráficos e indicadores que possibilitem a identificação, análise e otimização do serviço, sempre em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e demais legislações aplicáveis

-A CONTRATADA deve disponibilizar equipamentos que possuam sistema de gerenciamento remoto, pois o acesso remoto garante a capacidade de gerenciar, configurar e monitorar a rede de forma remota, facilitando assim a resolução de problemas e atualizações, evitando visitas técnicas desnecessárias, que demandam mais tempo para a resolução dos problemas.

-A CONTRATADA deve disponibilizar um Portal Personalizável, no qual a Prefeitura possa personalizar da página de login e o portal de autenticação para refletir a identidade e fornecer informações relevantes aos usuários.

-A CONTRATADA no Portal de Autenticação deverá disponibilizar um local para o usuário ter acesso as Políticas de Uso Aceitável, Termos, Condições e a LGPD. Se o usuário concordar com as Políticas de Uso Aceitável e os Termos e Condições, poderá acessar a rede Wi-Fi Quatá. Caso o usuário não aceite, o mesmo não poderá acessar a rede.



- Inclusão de termos e condições claros para o uso da rede, estabelecendo políticas de uso aceitável.
- A CONTRATADA deve garantir a privacidade conforme as leis e regulamentos locais relacionados à privacidade e uso da internet, juntamente com LGPD.
- A CONTRATADA deve fornecer a opção de Tempo de Conexão Limitado, no qual pode-se limitar o tempo de acesso de cada usuário, especialmente em ambientes onde a rotatividade de usuários é alta. Desta forma, caso o usuário precise continuar conectado, é só efetuar o login novamente.
- Análise de Dados (desejável): Ferramentas Analíticas: Ferramentas para análise de dados de uso da rede, podendo ser utilizadas para melhorar a experiência do usuário e otimizar a infraestrutura.
- A CONTRATANTE terá a possibilidade de solicitar o bloqueio e desbloqueio de sites e links considerados necessários. O Setor de Tecnologia da Informação da Prefeitura poderá solicitar, com base em informações analíticas, o bloqueio e desbloqueio de sites, links e downloads de conteúdo que sejam considerados irregulares ou prejudiciais para a população, ou que possam gerar problemas para a prefeitura. Essa medida visa garantir um ambiente online seguro e adequado para os usuários, protegendo a integridade da rede e dos serviços prestados.

Especificações Técnicas e Segurança

- O link de acesso à Internet Banda Larga e Wi-Fi deve cumprir a quantidade especificado de cada item, tanto para upload quanto para download, e ser capaz de suportar a quantidade mínima de usuários simultaneamente, cobrindo uma área a fim de garantir cobertura adequada e estável nas áreas indicadas pela CONTRATANTE.
- Conexão: oferecer velocidade mínima efetiva de conexão de 1Mbps de download e upload para cada usuário, de acordo com o número previsto de usuários simultâneos. Caso seja excedida a capacidade total da banda prevista para um hotspot, a CONTRATADA deverá permitir que todos os usuários continuem tendo acesso à internet, mesmo que isso implique na redução temporária e proporcional da velocidade de acesso disponibilizada para cada usuário.
- Quando o ponto de Wi-Fi Quatá estiver localizado em áreas internas (Indoor), a CONTRATADA deverá garantir cobertura em toda a extensão das áreas destinadas ao atendimento público. Caberá à CONTRATADA determinar os locais mais adequados para garantir a cobertura do sinal de Wi-Fi dentro da área designada, contudo, a CONTRATANTE especificará quais áreas necessitam de cobertura do sinal Wi-Fi. A CONTRATANTE poderá solicitar mudanças de rede e autenticação ou bloqueio de usuários, sites e links a esses pontos wi-fi Indoor devido as redes existentes de wifi para funcionários mantendo assim a segurança e produtividade igual do wifi local.
- Quando o ponto de Wi-Fi Quatá estiver localizado em áreas externas (Outdoor), a CONTRATADA deverá garantir cobertura adequada e contínua em toda a área indicada pela CONTRATANTE, observadas as características físicas do local., caso este tenha uma extensão superior a 200 metros livre de interferência. A determinação dos locais ideais para garantir a cobertura do sinal de Wi-Fi dentro da área designada ficará a critério da CONTRATADA, no entanto, a CONTRATANTE especificará as áreas que requerem cobertura do sinal Wi-Fi. É importante ressaltar que os pontos especificados pela CONTRATANTE devem receber cobertura total do sinal Wi-Fi, independentemente dos 75% de cobertura mínima.
- Os equipamentos devem suportar atualização automática do firmware, trabalhar utilizando os Protocolos WiFi Protected Access (WPA/WPA2/WPA3 e PSK) e possuir padrões de autenticação.
- A CONTRATADA deverá fornecer para cada POP no mínimo:
 - Um roteador de alto desempenho compatível no mínimo com tecnologia Wi-Fi 5 (IEEE 802.11ac) ou superior, Wi-Fi 5 (IEEE 802.11ac Wave 2) Wi-Fi 4 (IEEE 802.11n) IEEE 802.11a IEEE 802.11b/g
 - Suporte a frequência mínima 2.4GHz, 2x2, MU-MIMO 5GHz, 2x2, MU-MIMO
 - Rede: mínimo de 2 redes, sendo uma de 5GHz e outra de 2,4 GHz , equipamento corporativo compatível com ambientes de alta densidade de usuários com criptografia - mínimo 16 dígitos
 - Conexão sem fio: WPA, WPA2, WPA3, WPA/WPA2
 - Mínimo de 1 porta 10/100/1000 Base-T port.
 - Modos de Operação: Roteador e Access Point
 - Suportar a quantidade clientes simultaneos de cada item descrito neste TR e garantir cobertura adequada e estável no local



- O roteador deverá suportar autenticação de cliente PPPoE, Client DHCP e Client Static.
- Deve suportar temperatura de operação aproximada de -20°C a 55°C;
- Ser homologado pela ANATEL;
- Garantir cobertura adequada e estável na área indicada.

-A CONTRATADA deverá disponibilizar uma solução de “Firewall” com no mínimo os seguintes recursos:

- Proteção contra atividades maliciosas, mediante a implementação de mecanismos de monitoramento, análise e inspeção do tráfego de rede, capazes de identificar, prevenir, detectar e bloquear tentativas de intrusão, acessos não autorizados, ataques cibernéticos, propagação de códigos maliciosos (malwares, vírus, worms, trojans, ransomware e similares) e demais ameaças à segurança da informação. A solução deverá contemplar recursos de prevenção e detecção de intrusão (IPS/IDS), aplicação e fiscalização das políticas de segurança definidas pela CONTRATANTE, identificação de comportamentos anômalos, filtragem de tráfego indevido e demais mecanismos necessários para
- preservar a disponibilidade, integridade e confidencialidade dos serviços e dos dados trafegados na rede.
- Possibilidade de abrir e/ou fechar portas conforme necessário;
- Possibilidade de definir limites de tempo de utilização conforme estipulado pela CONTRATANTE;
- Permitir fazer o controle de disponibilidade da rede (deverá permitir definir o dia / hora em que a rede estará disponível para uso) de forma parametrizável por localidade e conforme estipulado pela CONTRATANTE;

-A CONTRATADA deverá disponibilizar no **Portal de Autenticação**:

- Deverá prover solução de autenticação e registro de usuários, considerando os padrões LDAP (*Lightweight Directory Access Protocol*), captive portal e RADIUS (*Remote Authentication Dial In User Service*), ou equivalentes;
- Captive Portal com redirecionamento de “homepage” para autenticação customizável;
- Permitir a configuração das funcionalidades do cadastro de usuários, dos critérios de segurança e de acesso, após alinhamento conjunto com o Setor de TI;
- No Captive Portal deverá constar informação sobre o suporte técnico (telefone e e-mail de suporte) a partir de fluxo de atendimento alinhado em conjunto com o Setor de TI.
- A CONTRATADA deverá disponibilizar e manter um Cadastro centralizado e autenticação de usuários com as características técnicas alinhadas com o Setor de TI;
- Todas as operações de cadastro, alteração de senha, exclusão de usuário, etc., devem ser validadas conforme critérios a serem definidos em conjunto pela CONTRATADA e com o Setor de TI;
- Todas as alterações nas informações de cadastro devem ficar registradas em logs de histórico por usuário para eventual consulta;
- Tentativas de login com senhas erradas devem ser notificadas na tela do Portal Captivo para o usuário;
- O portal de autenticação e a página de cadastro deverão permitir personalização nos moldes estabelecidos pela Setor de TI.
- Os campos de preenchimento e layout da página de cadastro de usuários serão definidos em conjunto pela CONTRATADA e o Setor de TI.
- Os registros de identificação dos usuários, autenticações realizadas, logs de acesso, registros de conexão e demais informações exigidas pela legislação vigente deverão ser mantidos pela CONTRATADA durante toda a vigência contratual, observados os prazos de retenção, requisitos de segurança, sigilo e proteção de dados aplicáveis. Tais informações deverão permanecer disponíveis para consulta pela CONTRATANTE sempre que solicitado, mediante acesso aos relatórios, painéis de gerenciamento ou extração dos registros pertinentes. Ao término do contrato, por qualquer motivo, a CONTRATADA deverá fornecer à Prefeitura Municipal de Quatá cópia integral da base de dados e



dos registros armazenados relacionados à prestação do serviço, em formato aberto, estruturado e amplamente compatível, conforme especificações a serem definidas pelo Setor de Tecnologia da Informação, incluindo a documentação necessária para sua interpretação e continuidade de gerenciamento, sem ônus adicional para a CONTRATANTE.

- A CONTRATADA deverá enviar, sempre que solicitados, num prazo de dois dias úteis e sem custo adicional, em formato e mídia a serem definidos pela equipe técnica da tecnologia.

-Segurança

- É responsabilidade da CONTRATADA, atentar-se para as garantias, direitos e deveres do uso da internet no Brasil, notadamente os previstos na Lei Federal no. 12.965/2014 (Marco Civil da Internet), a Lei Federal no. 13.709/2018 (lei de proteção de dados pessoais) e outras legislações vigentes relativas ao tema.
- Não será permitida limitação discriminatória de tráfego que viole os princípios da neutralidade da rede, exceto medidas necessárias para segurança, estabilidade, gerenciamento técnico da rede e distribuição equilibrada da banda.
- A CONTRATADA deverá coletar e tratar as informações dos usuários, em consonância com a Lei Federal no. 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados), Lei Federal no. 12.965/2014 (Marco Civil da Internet) e demais legislações vigentes. A CONTRATADA deve ainda restringir o tratamento desses dados às finalidades explicitadas nos Termos de Uso e Política de Privacidade e consentidas de maneira livre e inequívoca pelos titulares dos dados.
- O Tratamento ou coleta de dados dos usuários, em desacordo com a Lei Federal no. 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados), Lei Federal no. 12.965/2014 (Marco Civil da Internet), demais legislações vigentes e demais cláusulas deste Termo de Referência implica infração grave, além, de sujeitar a CONTRATADA e seus prepostos às cominações administrativas, civis e criminais aplicáveis.

Suporte Técnico e comunicação.

-A CONTRATADA deverá disponibilizar um canal de comunicação para os solicitantes do serviço, incluindo telefone, WhatsApp, e-mail ou outra plataforma preferencial. Este canal será utilizado como ponto de contato para que os solicitantes possam se comunicar quando necessário.

-A CONTRATADA fornecerá suporte técnico remoto para atender às demandas de assistência técnica da CONTRATANTE. O tempo máximo de resposta para as demandas de suporte técnico será de 1 hora após a abertura do chamado ou o contato com a CONTRATADA.

-Após o início do atendimento, a CONTRATADA deverá restabelecer o serviço no prazo máximo de 24 horas, salvo situações excepcionais devidamente justificadas e aceitas pela CONTRATANTE.

-O Setor de TI será responsável apenas pela fiscalização e validação técnica dos serviços, cabendo à CONTRATADA toda a responsabilidade pela implantação, operação, suporte e manutenção da solução.

A documentação deverá ser entregue em formato digital, por meio do e-mail ti@quata.sp.gov.br, devendo ser atualizada sempre que houver qualquer alteração na configuração, localização ou infraestrutura dos equipamentos instalados.

-É essencial que a CONTRATADA tenha autorização legal para fornecer serviços de internet na cidade de Quatá. As tecnologias de enlace e os equipamentos utilizados devem estar em conformidade com as regulamentações e homologações da Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL).

-Além disso, a CONTRATADA deve possuir uma equipe composta por profissionais qualificados para realizar os serviços de telecomunicação (internet), incluindo instalação, manutenção e configuração de equipamentos, bem como manutenção dos links de acesso à internet.

Quando houver utilização de postes ou infraestrutura de terceiros para execução dos serviços, a CONTRATADA deverá possuir as autorizações, contratos, compartilhamentos ou regularizações necessárias perante as concessionárias, permissionárias, órgãos competentes ou detentores da infraestrutura, em conformidade com a legislação e regulamentações aplicáveis.

A CONTRATADA será integralmente responsável por todas as tratativas, solicitações, autorizações,



acionamentos, contatos, adequações técnicas, custos, taxas, encargos e demais providências necessárias junto aos terceiros detentores da infraestrutura utilizada na prestação dos serviços. A Prefeitura Municipal não assumirá qualquer responsabilidade, obrigação ou ônus perante terceiros relacionados à utilização dessas infraestruturas, cabendo exclusivamente à CONTRATADA a resolução de eventuais pendências, exigências técnicas, administrativas, regulatórias ou contratuais decorrentes de sua utilização.

7- Gestão e Fiscalização:

Gestão:

As secretarias responsáveis pela gestão do serviço será as seguintes secretarias:

- Secretaria de Administração e Finanças - Luiz Carlos Previlato
- Secretaria de Infraestrutura; Urbanização e Serviços - Cristiano Aparecido Rodrigues
- Secretaria de Esportes, Lazer e Recreação - Clayton Ferreira Lopes
- Secretaria do Fundo Municipal de Saúde - Márcio Alexandre Camargo

Fiscalização:

A fiscalização técnica do contrato será realizada pelo Setor de Tecnologia da Informação (TI) da Prefeitura Municipal de Quatá, composto por: Ana Paula dos S. Braatz Vieira e Rodrigo da Silva Costa - Analista de Tecnologia e Comunicação (T.I.C).

A atuação do Setor de TI restringe-se à fiscalização contratual, validação técnica dos serviços prestados e acompanhamento dos indicadores de desempenho, não lhe cabendo atividades de operação, configuração, monitoramento contínuo, suporte técnico ou manutenção da solução, que permanecerão sob exclusiva responsabilidade da CONTRATADA.

8- Outras Informações:

O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias contados a partir da execução do serviço (mensalmente) e recebimento da respectiva nota fiscal eletrônica de serviços, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente jurídica vinculada ao CNPJ informado na proposta/orçamento que deu origem ao empenho.

Email para contato: prefeituraquata@quata.sp.gov.br / ti@quata.sp.gov.br

Telefone: (18) 3366-1008 / (18) 99718-8068 e/ou (18) 996622304

Quatá/SP, 12 de Junho de 2026

Luiz Carlos Previlato
Secretário de Administração e Finanças

Cristiano Aparecido Rodrigues
Secretário de Infraestrutura, urbanização e serviços



Clayton Ferreira Lopes
Secretário de Esporte e Lazer

Márcio Alexandre Camargo
Secretário de Saúde

Ana Paula dos S. Braatz Vieira e Rodrigo da Silva Costa
Analista de Tecnologia e Comunicação (T.I.C)

Evandro Alves Silva
Escriturário / Elaborador TR



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: DDE6-57BD-E9CC-480D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANA PAULA DOS SANTOS BRAATZ VIEIRA (CPF 114.XXX.XXX-70) em 15/06/2026 16:13:34 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ RODRIGO DA SILVA COSTA (CPF 384.XXX.XXX-85) em 15/06/2026 16:13:58 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ MARCIO ALEXANDRE CAMARGO (CPF 267.XXX.XXX-57) em 16/06/2026 07:09:46 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ CRISTIANO APARECIDO RODRIGUES (CPF 285.XXX.XXX-45) em 16/06/2026 14:18:28 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ CLAYTON FERREIRA LOPES (CPF 164.XXX.XXX-57) em 16/06/2026 21:14:43 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ LUIZ CARLOS PREVILATO (CPF 792.XXX.XXX-72) em 25/06/2026 08:28:33 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://quata.1doc.com.br/verificacao/DDE6-57BD-E9CC-480D>